



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao Projeto de Lei n.º 0022/07-GEA

LEI N.º 1114, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 4082, de 31.08.07

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. A Universidade do Estado do Amapá - UEAP é uma autarquia pública de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio e receitas próprias, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia, com sede e foro em Macapá, Estado do Amapá.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º. A Universidade do Estado do Amapá – UEAP tem por finalidade promover a educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e a Amazônia, além de outras atribuições definidas na Lei nº. 0996, de 31 de maio de 2006.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 3º. A estrutura organizacional básica da Universidade do Estado do Amapá - UEAP compreende:

I - DIREÇÃO SUPERIOR:

1. Deliberação Colegiada:
 - 1.1. Conselho Superior Universitário
2. Deliberação Singular:
 - 2.1. Reitor
 - 2.2. Vice-Reitor

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO:

3. Gabinete
4. Procuradoria Jurídica
5. Auditoria
6. Comissão Permanente de Licitação

III - UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

7.1. Divisão de Administração e Finanças

7.1.1. Unidade de Recursos Humanos

7.1.2. Unidade de Serviços Gerais

7.1.3. Unidade de Finanças

7.1.4. Unidade de Contabilidade

7.2. Divisão de Planejamento:

7.2.1. Unidade de Orçamento e Controle

7.2.2. Unidade de Contratos e Convênios

7.3. Divisão de Informática

7.3.1. Unidade de Desenvolvimento de Rede

7.3.2. Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança

8. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

8.1. Divisão de Pesquisa

8.2. Divisão de Pós-Graduação

9. Pró-Reitoria de Graduação

9.1. Divisão de Apoio ao Ensino

9.1.1. Unidade de Currículos e Disciplinas

9.1.2. Unidade de Educação Inclusiva

9.1.3. Unidade de Interiorização

9.2. Divisão de Processo Seletivo

9.2.1. Unidade de Classificação

9.2.2. Unidade de Apoio Logístico

9.3. Divisão de Registro e Controle Acadêmico

9.3.1. Unidade de Registro e Controle

9.3.2. Unidade de Diploma e Arquivo

9.4. Biblioteca:

9.4.1. Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral

9.4.2. Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário

10. Pró-Reitoria de Extensão

10.1. Divisão de Extensão

10.1.1. Unidade de Extensão Cultural

10.2. Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis

10.2.1. Unidade de Assistência ao Estudante

Parágrafo único. As funções gratificadas de níveis superior e intermediário encontram-se no Anexo desta Lei.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 4º. Os Recursos Humanos da Universidade do Estado do Amapá – UEAP serão constituídos de:

I – Função de Direção e Assessoramento Superior – FGS e Função de Direção Intermediária – FGI;

II – Cargos de provimento efetivo;

Parágrafo único. As funções previstas no inciso I deste artigo serão de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado e os cargos efetivos serão providos através de concurso público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei 1.021, de 30 de junho de 2006.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, 31 de agosto de 2007.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

ANEXO

Denominação e quantificação das Funções Gratificadas de Nível Superior e Intermediário.

Nº.	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QT
1	UEAP	Reitor	FGS-5	01
		Vice-Reitor	FGS-4	01
2	Gabinete	Chefe de Gabinete	FGS-3	01
		Assessor Técnico Nível II – Comunicação Social	FGS-2	01
		Secretário Executivo	FGI-2	02
		Secretário do Conselho Universitário	FGI-2	01
		Motorista do Reitor	FGI-2	01
3	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	FGS-3	01
		Assessor Jurídico	FGS-2	01
4	Auditoria	Chefe	FGS-2	01
5	Comissão Permanente de Licitação	Presidente	FGS-2	01
		Secretária Administrativa	FGI-1	01
6	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretária Administrativa	FGI-1	01
6.1	Divisão de Administração e Finanças	Chefe	FGS-2	01
6.1.1	Unidade de Recursos Humanos	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III – Cadastro e Benefício	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III – Folha de Pagamento	FGI-3	01
6.1.2	Unidade de Serviços Gerais	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III – Material e Patrimônio	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III – Comunicações Administrativas	FGI-3	01

		Responsável por Atividade Nível III – Transportes	FGI-3	01
6.1.3.	Unidade de Finanças	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III – Tesouraria	FGI-3	01
6.1.4	Unidade de Contabilidade	Chefe	FGS-1	01
6.2	Divisão de Planejamento	Chefe	FGS-2	01
6.2.1	Unidade de Orçamento e Controle	Chefe	FGS-1	01
6.2.2	Unidade de Contratos e Convênios	Chefe	FGS-1	01
6.3	Divisão de Informática	Chefe	FGS-2	01
6.3.1.	Unidade de Desenvolvimento de Rede	Chefe	FGS-1	01
6.3.2	Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança	Chefe	FGS-1	01
7	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretária Administrativa	FGI-1	01
7.1	Divisão de Pesquisa	Chefe	FGS-2	01
7.2	Divisão de Pós-Graduação	Chefe	FGS-2	01
8	Pró-Reitoria de Graduação	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretária Administrativa	FGI-1	01
8.1	Divisão de Apoio ao Ensino	Chefe	FGS-2	01
		Coordenador de Curso	FGI-3	14
		Responsável por Atividade Nível III – Laboratório	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III – Audiovisual	FGI-3	02
8.1.1	Unidade de Currículos e Disciplinas	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível III – Estágio Curricular	FGI-3	01
8.1.2	Unidade de Educação Inclusiva	Chefe	FGS-1	01
8.1.3	Unidade de Interiorização	Chefe	FGS-1	01
8.2	Divisão de Processo Seletivo	Chefe	FGS-2	01
8.2.1	Unidade de Classificação	Chefe	FGS-1	01
8.2.2	Unidade de Apoio Logístico	Chefe	FGS-1	01
8.3	Divisão de Registro e Controle Acadêmico	Chefe	FGS-2	01
8.3.1	Unidade de Registro e Controle	Chefe	FGS-1	01
8.3.2	Unidade de Diploma e Arquivo	Chefe	FGS-1	01
8.4	Biblioteca	Chefe	FGS-2	01
8.4.1	Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral	Chefe	FGS-1	01
		Responsável por Atividade Nível II – Catalogação de Acervo	FGI-2	02
		Responsável por Atividade Nível III – Organização de Periódicos	FGI-3	01
		Responsável por Atividade Nível III – Acervo Especializado	FGI-3	01
8.4.2	Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário	Chefe	FGS-1	01
9	Pró-Reitoria de Extensão	Pró-Reitor	70% do FGS-4	01
		Secretária Administrativa	FGI-1	01
9.1	Divisão de Extensão	Chefe	FGS-2	01
9.1.1	Unidade de Ações Culturais	Chefe	FGS-1	01
9.2	Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis	Chefe	FGS-2	01
9.1.2	Unidade de Assistência ao Estudante	Chefe	FGS-1	01
TOTAL				79